

PERÍODO: 30/07 A 14/08/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR: MAJ PM JANDYR FERREIRA DE ARAÚJO
CPF: 707.522.652-53;
VALOR: R\$ 2.700,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 333-DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLICIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO(DETRAN/2ª QUINZ. DE JULHO)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: SALINÓPOLIS - PA
PERÍODO: 15 A 30/07/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR: MAJ PM JANDYR FERREIRA DE ARAÚJO
CPF: 707.522.652-53;
VALOR: R\$ 2.700,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 334-DI-DF-19

OBJETIVO: SUPERVISÃO DO POLICIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO(DETRAN/2ª QUINZ. DE JULHO)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: SALINÓPOLIS - PA
PERÍODO: 15 A 30/07/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR: CEL PM ANTONIO RODRIGUES
CAVALCANTE CPF: 238.656.522-04;
VALOR: R\$ 2.700,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 473870

PORTARIA Nº 327/1-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
(OP. VERANEIO 2019 - 2º PERÍODO)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: SALVATERRA - PA
PERÍODO: 19/07 A 04/08/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR: CAP PM DIEGO LIMA BRASIL
CPF: 939.807.952-68;
VALOR: R\$ 2.475,00.
CB PM TONY JEFFERSON RODRIGUES DA COSTA
CPF: 708.517.432-34;
VALOR: R\$ 2.160,00.
SD PM FABIO ALEXANDRE LIMA PEREIRA
CPF: 957.444.442-20;
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 328/1-DI-DF-19

OBJETIVO: REFORÇO DE POLICIAMENTO
(OP. VERANEIO 2019 - 1º PERÍODO)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: SALVATERRA - PA
PERÍODO: 04 A 19/07/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 15 COMPLETAS
SERVIDOR: CB PM RONALDO SANTOS DA SILVA
CPF: 656.298.842-04;
VALOR: R\$ 2.160,00.
CB PM TONY JEFFERSON RODRIGUES DA COSTA
CPF: 708.517.432-34;
VALOR: R\$ 2.160,00.
CB PM FABIO ALEXANDRE LIMA PEREIRA
CPF: 957.444.442-20;
VALOR: R\$ 2.160,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

PORTARIA Nº 329-DI-DF-19

OBJETIVO: POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE
TRANSITO NAS RODOVIAS ESTADUAIS
(OP. CARNAVAL 2019)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARITUBA - PA
DESTINO: TOMÉ-AÇU - PA
PERÍODO: 10 A 14/04/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 COMPLETAS
SERVIDOR: CB PM ITALO ROGER MONTEIRO NERY
CPF: 791.080.162-91;
VALOR: R\$ 576,00.
ORDENADOR: JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA PIMENTEL
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
05(CINCO) DIAS APÓS A DATA DE RETORNO

Protocolo: 473867

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019**

O Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará - FUNSAU realizará Pregão Eletrônico nº 002/2019, tipo menor preço por item para a Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo de laboratório, a fim de atender as necessidades do Laboratório de Análise e Diagnoses - LAD da Polícia Militar do Estado do Pará.
Realização do Pregão Eletrônico:
Endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>
Início da sessão pública:
Data: 25/09/2019 às 10h00min (Horário de Brasília).
Belém/PA, 13 de setembro de 2019.
DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
JOSÉ DJALMA FERREIRA DE LIMA JÚNIOR - CEL QOPM
DIRETOR DO FUNSAU

Protocolo: 473878

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA****PORTARIA Nº 219/2019 - GAB-DG/PC-PA
BELÉM-PA, TERÇA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

Determina que todos os órgãos da Polícia Civil do Estado do Pará cumpram com os termos do Decreto Estadual nº 079, de 25 de abril de 2019, que determinou a adoção do Manual de Identidade Visual como paradigma dos parâmetros e padrões visuais que deverão ser rigorosamente seguidos pela instituição.

CONSIDERANDO que a Polícia Civil do Estado do Pará é instituição permanente, auxiliar da justiça criminal e necessária à defesa do povo e do Estado, dirigida por Delegado de Polícia de carreira da ativa, estável no cargo, tem como incumbência as funções de polícia judiciária e a exclusividade da apuração de infrações penais, exceto as militares, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994;

CONSIDERANDO ser de competência do Delegado-Geral dirigir, gerir representar e exercer os demais atos necessários à eficaz administração da Polícia Civil do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de se harmonizar as comunicações internas e externas da instituição com as diretrizes entabuladas pelo Decreto Estadual nº 079, de 25 de abril de 2019, da lavra do Exmo. Sr. Governador do Estado.

CONSIDERANDO que a espécie de comunicação institucional "MEMORANDO" foi abolida das comunicações internas da administração pública, uma vez que o Manual de Redação da Presidência da República editado em 2018 estipulou a espécie "OFÍCIO" tanto para as comunicações externas quanto as internas.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as comunicações da instituição de acordo com o Manual de Identidade Visual da Polícia Civil do Estado do Pará, no que diz respeito a estética dos documentos produzidos por seus órgãos, de modo a se evitar e coibir que cada órgão tenha uma identidade visual própria, esta uma prática contraproducente e maléfica ao espírito de união, unidade e corpo que deve ser internalizado por todo servidor da instituição.

CONSIDERANDO finalmente, que a padronização é medida que vai ao encontro da tendência nacional de uniformização de procedimentos, identidade visual e estrutura administrativa de todas as polícias civis do Brasil, tendo em vista suas vantagens do ponto de vista organizacional e operacional, enquanto padrão adotado nacionalmente, trazendo maior visibilidade para as ações da Polícia Civil do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que todos os órgãos da Polícia Civil do Estado do Pará cumpram fielmente os termos do Decreto Estadual nº 079, de 25 de abril de 2019, que determinou a adoção do Manual de Identidade Visual como paradigma dos parâmetros e padrões visuais que deverão ser rigorosamente seguidos pela instituição.

Art. 2º DETERMINAR que todas as comunicações da instituição, internas e externas, sejam redigidas na forma de "OFÍCIO", cujo cabeçalho terá no flanco esquerdo o Brasão D'Armas da Polícia Civil do Estado do Pará concebido e adotado no Manual de Identidade Visual - MIV da instituição e, no flanco direito, o Brasão D'Armas do Estado do Pará.